



SUMÁRIO:

AVISO DE RESENHA DE
CONTRATOS.....01

AVISO DE RESENHAS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 037.1/2018/GPM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do GABINETE DO PREFEITO, e de outro lado, a Empresa D. R. SOARES – ME. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal e dos Administração Direta do Município de Mirinzal - MA, de acordo com a necessidade da Prefeitura, consoante especifica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018-CPL e a Proposta datada de **01/08/2018**, referente aos itens constantes da mesma, independentemente de sua transcrição. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 285.902,50 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme discriminação abaixo: LOTE II – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – R\$ 246.122,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – R\$ 39.780,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA até 31.12.2018, a partir da data de sua assinatura. MIRINZAL/MA, 14 de agosto de 2018. ASSINATURA: CARLOS CESAR OLIVEIRA, Chefe de Gabinete do Prefeito; DAYVISON RIBEIRO SOARES – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 16 de agosto de 2018. CARLOS CESAR OLIVEIRA – Chefe de Gabinete do Prefeito.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 037.2/2018/SEMED. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDEB, e de outro lado, a Empresa: D. R. SOARES - ME. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos quando no transporte de materiais diversos, supervisores, coordenadores e alunos de escolas da educação básica do Município de Mirinzal – MA, de acordo com a necessidade da Prefeitura, consoante especifica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018-CPL e a Proposta datada de **01/08/2018**, referente aos itens constantes da mesma, independentemente de sua transcrição. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 185.742,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: até 31.12.2018, a partir da data de sua assinatura. MIRINZAL/MA, 14 de agosto de 2018. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CASTELO BRANCO FREIRE, Secretária Municipal de Educação; DAYVISON RIBEIRO SOARES – Representante Legal da empresa

Contratada. Mirinzal – MA, 16 de agosto de 2018. CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CASTELO BRANCO FREIRE – Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 037.3/2018/FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e de outro lado, a Empresa: D. R. SOARES - ME. OBJETO: fornecimento de combustível e lubrificantes destinados aos veículos da rede de saúde do Município de Mirinzal - MA, de acordo com a necessidade da Prefeitura, consoante especifica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018-CPL e a Proposta datada de **01/08/2018**, referente aos itens constantes da mesma, independentemente de sua transcrição. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 287.962,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: até 31.12.2018, a partir da data de sua assinatura. MIRINZAL/MA, 14 de agosto de 2018. ASSINATURA: RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO, Secretário Municipal de Saúde; DAYVISON RIBEIRO SOARES – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 16 de agosto de 2018. RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO – Secretário Municipal de Saúde.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 038.1/2018/GPM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do GABINETE DO PREFEITO, e de outro lado, a Empresa V. BARBOSA FERREIRA - ME. OBJETO: serviços de hospedagem com alimentação destinados aos profissionais técnicos quando na realização de serviços de assessoria, consultoria e orientações técnicas nesta Secretaria e órgãos de administração direta deste Município, de acordo com a necessidade da Prefeitura, consoante especifica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018-CPL e a Proposta datada de **01/08/2018**, referente aos itens constantes da mesma, independentemente de sua transcrição. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. MIRINZAL/MA, 14 de agosto de 2018. ASSINATURA: CARLOS CESAR OLIVEIRA, Chefe de Gabinete do Prefeito; VALTENIR BARBOSA FERREIRA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 16 de agosto de 2018. CARLOS CESAR OLIVEIRA – Chefe de Gabinete do Prefeito.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 038.2/2018/SEMED. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDEB, e de outro lado, a Empresa: V. BARBOSA FERREIRA - ME. OBJETO: serviços de hospedagem com alimentação destinados aos profissionais técnicos quando na realização de serviços de

assessoria, consultoria e orientações técnicas aos profissionais da educação básica deste Município, de acordo com a necessidade da Prefeitura, consoante específica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018-CPL e a Proposta datada de **01/08/2018**, referente aos itens constantes da mesma, independentemente de sua transcrição. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 42.800,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. MIRINZAL/MA, 14 de agosto de 2018. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CASTELO BRANCO FREIRE, Secretária Municipal de Educação; VALTENIR BARBOSA FERREIRA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 16 de agosto de 2018. CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CASTELO BRANCO FREIRE – Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 038.3/2018/FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e de outro lado, a Empresa: V. BARBOSA FERREIRA - ME. OBJETO: serviços de hospedagem com alimentação destinados aos profissionais técnicos quando na realização de serviços de assessoria, consultoria e orientações técnicas aos profissionais da rede de saúde deste Município, de acordo com a necessidade da Prefeitura, consoante específica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018-CPL e a Proposta datada de **01/08/2018**, referente aos itens constantes da mesma, independentemente de sua transcrição. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. MIRINZAL/MA, 14 de agosto de 2018. ASSINATURA: RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO, Secretário Municipal de Saúde; VALTENIR BARBOSA FERREIRA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 16 de agosto de 2018. RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO – Secretário Municipal de Saúde.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 038.4/2018/FMAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e de outro lado, a Empresa V. BARBOSA FERREIRA - ME. OBJETO: serviços de hospedagem com alimentação destinados aos profissionais técnicos quando na realização de serviços de assessoria, consultoria e orientações técnicas aos profissionais responsáveis pelos programas sociais deste Município, de acordo com a necessidade da Prefeitura, consoante específica o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018-CPL e a Proposta datada de **01/08/2018**, referente aos itens constantes da mesma, independentemente de sua transcrição. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 22.550,00 (VINTE E DOIS MIL E

QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo, e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. MIRINZAL/MA, 14 de agosto de 2018. ASSINATURA: ADRIANA MARINHO DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho; VALTENIR BARBOSA FERREIRA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 16 de agosto de 2018. ADRIANA MARINHO DE SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 040.1/2018/GPM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do GABINETE DO PREFEITO, e de outro lado, a Empresa E. DA SILVA FEITOSA - ME. OBJETO: fornecimento de equipamentos mobiliários (móveis) destinados as Secretarias e órgãos de administração direta deste Município, de acordo com a necessidade, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 208.691,70 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E SETENTA CENTAVOS) para o fornecimento dos produtos, que serão pagos em parcelas, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na quantidade entregue pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018. MIRINZAL/MA, 16 de agosto de 2018. ASSINATURA: CARLOS CESAR OLIVEIRA, Chefe de Gabinete do Prefeito; ELBÂNIA DA SILVA FEITOSA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 20 de agosto de 2018. CARLOS CESAR OLIVEIRA – Chefe de Gabinete do Prefeito.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 040.2/2018/SEMED. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, e de outro lado, a Empresa: E. DA SILVA FEITOSA - ME. OBJETO: fornecimento de equipamentos mobiliários (móveis) destinados aos órgãos da educação e escolas municipais do Município de Mirinzal - MA, de acordo com a necessidade, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: \$ 183.141,62 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E HUM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) para o fornecimento dos produtos, que serão pagos em parcelas, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na quantidade entregue pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018. MIRINZAL/MA, 16 de agosto de 2018. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CASTELO BRANCO FREIRE, Secretária Municipal de Educação; ELBÂNIA DA SILVA FEITOSA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 20 de agosto de 2018. CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CASTELO BRANCO FREIRE – Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 040.3/2018/FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e de outro lado, a

Empresa: E. DA SILVA FEITOSA - ME. OBJETO: fornecimento de equipamentos mobiliários (móveis) destinados a Rede de Saúde deste Município, de acordo com a necessidade, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 173.498,93 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para o fornecimento dos produtos, que serão pagos em parcelas, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na quantidade entregue pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018. MIRINZAL/MA, 16 de agosto de 2018. ASSINATURA: RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO, Secretário Municipal de Saúde; ELBÂNIA DA SILVA FEITOSA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 20 de agosto de 2018. RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO – Secretário Municipal de Saúde.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 040.4/2018/FMAS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-CPL. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e de outro lado, a Empresa E. DA SILVA FEITOSA - ME. OBJETO: fornecimento de equipamentos mobiliários (móveis) destinados ao FMAS deste Município, de acordo com a necessidade, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 81.162,15 (OITENTA E HUM MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) para o fornecimento dos produtos, que serão pagos em parcelas, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na quantidade entregue pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018. MIRINZAL/MA, 16 de agosto de 2018. ASSINATURA: ADRIANA MARINHO DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho; ELBÂNIA DA SILVA FEITOSA – Representante Legal da empresa Contratada. Mirinzal – MA, 20 de agosto de 2018. ADRIANA MARINHO DE SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

www.mirinzal.ma.gov.br

JADILSON DOS SANTOS COELHO

Prefeito Municipal